



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
– 26 de junho de 2025 –**

**Local: Auditório da Secretaria da Assistência Social**

**Data: 26 de junho de 2025**

**Horário: 08h30**

1 Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco com início às oito horas e  
2 quarenta e três minutos, ocorreu, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social –  
3 SMAS, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
4 Londrina – CMDCA. Foram justificadas as ausências dos seguintes conselheiros: Adriana  
5 Azevedo, Ricardo Vilela, Kawanna Lima, Roselaine dos Santos, Claudia Veiga, Vinicius Biazotto,  
6 Rosangela Radis, Aline Querino dos Santos, Priscila P.M. Brazão, Lidiane Machado, Jerusa  
7 Rosa, Denise Caldeirão, Patrícia Baltieri, Claudio Rufino. Constando 9 para quórum. Após  
8 cumprimentar os conselheiros e acolher os participantes pela primeira vez na reunião, o  
9 presidente Claudio Marcio de Melo apresentou a seguinte proposta de pauta: **1.**  
10 **Apresentação e aprovação da proposta de pauta; 2. Apreciação e aprovação da Ata da**  
11 **reunião do dia 12/06/2025; 3. Relato de Comissões; 4. Deliberação sobre o pedido de análise**  
12 **e manifestação relativas ao Projeto de Lei nº 53/2025 e ao Projeto de Lei nº 78/2025; 5.**  
13 **Deliberação sobre a Solicitação de autorização de troca de veículo adquirido pelo Instituto**  
14 **Roberto Miranda com recursos do FMDCA - Res. 091/2017-CMDCA - TERMO DE FOMENTO**  
15 **nº 001/2018 – SMAS/FMDCA; 6. Indicação de conselheira(o) do CMDCA para representação**  
16 **no Grupo de Trabalho Intersectorial sobre o Acolhimento Institucional de Crianças e**  
17 **Adolescentes na Comarca de Londrina, conforme solicitação da 22ª PJ; 7. Indicação Conselho**  
18 **Rádio UEL; 8. Apreciação e escolha de proposta para encaminhamento ao Edital Itaú Social**  
19 **2025; 9. Informes.** A proposta de pauta foi aprovada, com a alteração do Item 3 para o final,  
20 antes dos informes. Após, em regime de votação, foi aprovada a ata da reunião do dia  
21 12/06/25, com 3 abstenções. Dando continuidade, passou-se à discussão do item 4 da pauta,  
22 **Deliberação sobre o pedido de análise e manifestação relativas ao Projeto de Lei nº 53/2025**  
23 **e ao Projeto de Lei nº 78/2025.** Sobre o projeto de lei 53/2025, de autoria do Vereador  
24 Marinho, cuja súmula Dispõe sobre o direito da criança com Transtorno do Espectro Autista  
25 (TEA) e dos alunos com restrição ou seletividade alimentar a levarem seu próprio lanche para  
26 consumo nas escolas públicas e privadas do Município de Londrina e dá outras providências,  
27 a Comissão de Legislação informou que, em continuidade às discussões da reunião do dia  
28 12/06/2025, foram solicitadas informações à Secretaria Municipal de Educação, pelo SEI  
29 19.025.112295/2025-72, advindo a resposta aqui reproduzida: *“O atendimento aos alunos*  
30 *com necessidades alimentares especiais (dieta especial) da rede municipal de Londrina é*  
31 *realizado de acordo com o protocolo institucionalizado Protocolo de Dieta Especial 2025 e*  
32 *Anamnese Alimentar 2025 com informações sobre a rotina alimentar, preenchido pelo*  
33 *responsável pelo aluno (a), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Londrina, à*  
34 *partir da identificação de alunos com atestado/laudo/declaração médica e/ou de nutricionista*  
35 *comprobatório de restrições alimentares, inseridos no Sistema de Gestão de Informações (SGI),*



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
– 26 de junho de 2025 –**

36 *pelos gestores das unidades escolares. Atualmente a rede municipal de ensino de Londrina*  
37 *possui 1064 alunos matriculados com necessidades alimentares especiais, conforme dados*  
38 *coletados no sistema SGI, no dia 24/06/2025. Dentre as principais patologias atendidas pela*  
39 *rede citamos: intolerâncias alimentares (lactose, glúten, alergias alimentares (leite, ovo, soja,*  
40 *corantes, conservantes, oleaginosas, entre outras), diabetes, hipertensão arterial,*  
41 *dislipidemias, obesidade/sobrepeso, baixo peso/desnutrição, doença celíaca, doenças renais,*  
42 *constipação, refluxo gastresofágico, fenilcetonúria, entre outras. Estes alunos são atendidos*  
43 *na alimentação escolar com adaptações dos alimentos e/ou preparações específicas do*  
44 *cardápio regular, disponível mensalmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Londrina,*  
45 *para cada restrição alimentar. Os gêneros alimentícios específicos de dieta especial são*  
46 *encaminhados para serem utilizados, conforme a necessidade, em substituição aos alimentos/*  
47 *preparações do cardápio regular.” O Conselheiro José Wilson, coordenador da Comissão de*  
48 *Legislação retoma o parecer expedido pela Comissão, em que pese a responsabilidade do*  
49 *Estado em fornecer a alimentação escolar, atendendo as especificidades. O parecer da*  
50 *Comissão foi lido na íntegra para análise da plenária. Após manifestações da plenária, o*  
51 *presidente Sr. Cláudio Marcio de Melo finalizou frisando que temos um tema que é geral e*  
52 *não somente municipal, necessitando também da necessidade de regulamentação a nível*  
53 *estadual, as especificidades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, dentre*  
54 *outros, e sugere criar uma pauta para tratar sobre a alimentação das crianças no município de*  
55 *Londrina de um modo geral, considerando que o assunto é mais abrangente do que o projeto*  
56 *de lei, e que devemos analisar essa demanda como um todo. Considerando os debates da*  
57 *plenária, sugere-se ser ampliados estudos para tramitação do projeto considerando a escuta*  
58 *das escolas, fazer uma audiência pública para as famílias que tem essas situações, acesso as*  
59 *especialidades das crianças, acesso aos direitos fundamentais como por exemplo ao*  
60 *atendimento de fonoaudiologia, nutricionistas e ter laudo da restrição alimentar para*  
61 *apresentar à escola. Por fim, fica deliberado pelo encaminhamento de resposta à Câmara de*  
62 *Vereadores constando a fundamentação da comissão e acrescido da recomendação do*  
63 *CMDCA para o aprofundamento da análise do Projeto de Lei nº 53/2025, com vistas à*  
64 *qualificação de sua tramitação. Para tanto, propõe-se a criação, no âmbito do Poder*  
65 *Legislativo, de comissão técnica e intersetorial, com a participação de órgãos e instituições*  
66 *diretamente envolvidos na temática — entre eles, este Conselho —, com a finalidade de*  
67 *subsidiar tecnicamente o processo legislativo, promover o debate qualificado e assegurar que*  
68 *a proposta esteja em conformidade com os marcos legais vigentes e com os princípios da*  
69 *inclusão, da equidade e da proteção integral da criança e do adolescente. Foi realizada a*  
70 *votação e foi aprovada por unanimidade. Sobre o Projeto de Lei 78/2025, cuja súmula dispõe*  
71 *sobre o fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito Aedes Aegypti e orienta*  
72 *sobre seu uso adequado nas escolas públicas do Município de Londrina como forma*  
73 *de prevenção às doenças transmitidas pelo referido vetor, e dá outras providências, o*  
74 *Sr. José Wilson apresentou o parecer da Comissão, em desfavor ao Projeto de Lei,*  
75 *fundamentado nas seguintes questões: o vício de iniciativa legislativa por parte do*  
76 *Legislativo em matéria que gera despesa pública, contrariando os dispositivos da*



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
– 26 de junho de 2025 –**

77 Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal; os riscos à saúde infantil  
78 decorrentes do uso tópico de repelentes, mesmo antialérgicos, especialmente sem  
79 protocolos claros e consentimento das famílias, o que pode acarretar  
80 responsabilização da instituição escolar e a necessidade de priorização de estratégias  
81 educativas permanentes, preventivas e seguras no enfrentamento das doenças  
82 transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, com envolvimento da comunidade escolar  
83 e articulação intersetorial entre saúde e educação. A conselheira Silvia Alapanian  
84 questiona se existe alguma lei federal ou estadual que fala sobre a distribuição de repelentes  
85 nos postos de saúde. A conselheira Francielle Leite informou que na época de pico as  
86 professoras do município solicitam que os pais levem repelentes à escola e sugeriu pensar  
87 sobre as aprovações pela plenária sobre projetos de lei que contenham vícios de iniciativa,  
88 ponderando que cabe ao CMDCA análise do mérito. Após discussão da plenária, que entende  
89 que o fornecimento de repelentes configura ação vinculada à política pública de saúde, fica  
90 deliberado pelo encaminhamento de resposta à Câmara de Vereadores constando a  
91 fundamentação da comissão, acrescido da recomendação da revisão do Projeto de Lei nº  
92 78/2025, no sentido de suprimir a obrigatoriedade de fornecimento pelas instituições de  
93 ensino. Propõe-se, em substituição, que essa atribuição seja direcionada à Autarquia  
94 Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio das Unidades  
95 Básicas de Saúde (UBSs), garantindo a universalidade de acesso, o acompanhamento técnico  
96 adequado e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção  
97 Básica, ressaltando a importância do envolvimento da Vigilância Sanitária na regulação do uso,  
98 controle de qualidade e orientação quanto à aplicação segura dos produtos, em consonância  
99 com os princípios da precaução, da integralidade do cuidado e da proteção da saúde da  
100 criança e do adolescente. Foi realizada a votação e foi aprovada por unanimidade. Em  
101 **continuidade, passou-se para a discussão do item 5 da pauta: Deliberação sobre a**  
102 **Solicitação de autorização de troca de veículo adquirido pelo Instituto Roberto Miranda com**  
103 **recursos do FMDCA - Res. 091/2017-CMDCA - TERMO DE FOMENTO nº 001/2018 –**  
104 **SMAS/FMDCA.** A secretária executiva Ruth Piveta informou a solicitação da OSC, realizada por  
105 Ofício, de permissão para realizar a venda/troca de veículo adquirido com recursos do FMDCA  
106 e aquisição de outro veículo, com o complemento financeiro efetuado por recursos próprios  
107 da instituição, sendo mantidos o objeto da proposta bem como os objetivos geral e específicos  
108 já elencados em projeto inicial aprovado e executado. Informa que a diretoria pediu parecer  
109 da Procuradoria Geral do Município, para respaldo à decisão pelo pleno, aqui reproduzido:  
110 *“Sob os eflúvios da exposição precedente, a Procuradoria-Geral do Município professa o*  
111 *entendimento de que o pleito deduzido pelo Instituto Roberto Miranda é passível de ser*  
112 *deferido, haja vista a sua conformidade com o princípio da finalidade pública, competindo à*  
113 *Administração, contudo, no exercício de sua prerrogativa fiscalizatória, sindicat a efetiva*  
114 *destinação do veículo que será adquirido com o objeto da parceria”* (SEI 19.025.069862/2025-  
115 63). Realizada a votação quanto a autorização. A plenária manifestou parecer favorável por  
116 unanimidade. **6. Indicação de conselheira(o) do CMDCA para representação no Grupo de**  
117 **Trabalho Intersectorial sobre o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na**



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
– 26 de junho de 2025 –**

118 **Comarca de Londrina, conforme solicitação da 22ª PJ.** Recebemos em junho o ofício  
119 344/2025 da 22ª Promotoria de Justiça requisitando a representação do CMDCA no Grupo de  
120 Trabalho Intersetorial sobre o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na  
121 Comarca de Londrina, instituído por portaria do ministério público. Foi realizada leitura como  
122 compõe esse grupo de trabalho, e o que compete a este. Na plenária fica estabelecido o Sr.  
123 Claudio Melo e Sr. José Wilson como representantes. Feita votação, aprovado por  
124 unanimidade. **7. Indicação Conselho Rádio UEL.** Solicitaram a participação de um  
125 representante deste Conselho. Fica indicada a conselheira Ana Paula Freitas Szlachta. **8.**  
126 **Apreciação e escolha de proposta para encaminhamento ao Edital Itaú Social 2025.**  
127 Anualmente a Fundação Itaú Social lança edital, devendo ser a proposta encaminhada pelo  
128 CMDCA. A secretária executiva Ruth informa que foi encaminhado em 11/06/2025 às  
129 instituições com registro no CMDCA e-mail informando abertura de prazo para recebimento  
130 de propostas, conforme aqui reproduzido: *“Considerando a abertura do Edital Fundos da*  
131 *Infância e da Adolescência 2025 da Fundação Itaú Social, o CMDCA informa que as entidades*  
132 *registradas poderão apresentar até o dia 23/06 propostas para apreciação e escolha do*  
133 *CMDCA na reunião plenária do dia 26/06. Conforme previsto no Edital em anexo, o CMDCA*  
134 *poderá indicar UMA proposta, que deverá ser voltada à criação de condições que promovam*  
135 *o direito de crianças e adolescentes à educação. A partir das propostas recebidas, será*  
136 *realizada a escolha pelos conselheiros de direitos. Nesta fase, a proposta apresentada ao*  
137 *CMDCA deverá conter a ação, os objetivos e os impactos esperados que a ação trará*  
138 *considerando a garantia e o fortalecimento do direito à educação, bem como o valor previsto*  
139 *para a ação, conforme as condições do Edital, ou seja, uma síntese que permita compreender*  
140 *a proposta. Deverá ser encaminhada impreterivelmente até o dia 23/06. Maiores informações*  
141 *sobre as propostas podem ser encontradas no*  
142 *link: [https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-](https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2025/)*  
143 *[2025/](https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2025/)”.* Foram recebidos 4 projetos para apreciação, das seguintes instituições: ADRA, CEI  
144 Irmãs de Betania, Associação Flavia Cristina e CEPAS. Cada instituição teve espaço para  
145 apresentação do projeto e, após, passou-se ao regime de votação, conforme segue. 1.  
146 Apresentação da ADRA por Elizete. Nome do projeto: Psicuidando dos piás de Londrina;  
147 número de votos: 0. 2. Apresentação da CEI irmãs de Betânia por Helen; Nome do projeto:  
148 Sinfonia universal; número de votos: 8. 3. Apresentação da Associação Flavia Cristina por  
149 Marcia diretora e Irenice professora; Nome do projeto: Arte e inclusão: cores da  
150 transformação; número de votos: 1. 4. Apresentação do CEPAS, feita leitura pela Ruth, não  
151 tivemos representante para apresentação. Nome do projeto: Convivência Mais; número de  
152 votos: 0. Abstenção de voto por parte do presidente na votação. Justificativa de voto: José  
153 Wilson sugeriu que o projeto da ADRA focasse em apenas uma esfera, sendo por exemplo a  
154 psicológica. Foram parabenizadas todas as instituições participantes do edital e foi **eleito por**  
155 **maioria o projeto Sinfonia universal do CEI Irmãs de Betânia.** A instituição deverá encaminhar  
156 à secretaria executiva as informações necessárias para preenchimento do formulário de  
157 inscrição do Edital. **Item 3 da pauta: Relatos das comissões:** 1. Comissão de Cadastro.



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA  
– 26 de junho de 2025 –**

158 Francielle Leite apresenta o parecer da Comissão quanto à análise dos pedidos : CEI Matilde  
159 Vicentini, pedido de renovação registro. Parecer: deferimento pelo prazo de 18 meses. CEI  
160 Irmãs de Betânia, pedido de renovação de registro na modalidade de serviço de convivência  
161 e fortalecimento de vínculos. Parecer: deferimento por prazo de 36 meses. ADRA solicita  
162 inclusão de registro na modalidade Defesa e garantia de Direitos, para execução do Projeto  
163 Psicuidados. Parecer: deferimento pelo registro provisório de 6 meses com indicação de visita  
164 da comissão de monitoramento. Em regime de votação, pareceres da comissão aprovados.  
165 Quanto à solicitação do PSTC – Escola de futebol, a comissão indica a necessidade de reunião  
166 com a Comissão de legislação (José Wilson) e representante da FEL (Heloani). A coordenadora  
167 da Comissão de Cadastro alinhará reunião sobre este assunto na semana que vem. 2. Relato  
168 das atividades do Comitê De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção Social Das  
169 Crianças E Dos Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência. Fabio Sato informa que  
170 no dia 25 de junho fizeram formação para servidores de Londrina referente à Escuta  
171 Especializada, mediante indicação de diversas secretarias. Em Agosto terá novo módulo mais  
172 prático. Tiveram uma mudança na metodologia de trabalho, não possuem as reuniões  
173 plenárias. No momento, o foco está em fortalecer a coordenação, que permanece se reunindo  
174 e focando na formação dos profissionais e focado na rede. 6. **Informes.** 1. Ofício circular da 10  
175 Promotoria informando que não atua mais na área da infância cível, ficando tal atribuição para  
176 a 22ª e 27ª Promotorias de Justiça; 2 - Realizada leitura sobre a Moção de repúdio a incitação  
177 a vacinação recebida do Conselho Municipal de Saúde. Paulo Líbano informa realização de  
178 evento da Associação Londrinense de Circo. Encaminhará a divulgação. Não havendo informes  
179 ou outros assuntos a tratar, eu, Ruth Tainá Aparecida Piveta, na qualidade de secretária  
180 executiva, lavrei a presente ata.